



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 18.663/2023/CDM

Ref.: Processo n.º 1.077.185

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 332/2023, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.077.185.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, EM 20/09 A 31/12/2016
AVENIDA SEBASTIÃO EVANGELISTA BARBOSA, N.º 205, PARQUE INDUSTRIAL I
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CEP: 37.950-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 332/2023

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$5.058,50 (cinco mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), em 02/10/2023, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 29/09/2022, publicada no “DOC” de 13/10/2022, nos termos do Acórdão de fls. 1/16 da peça 49 – SGAP, relativa aos autos de n.º 1.077.185 – **Representação**, apresentada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de suposta realização de despesas pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso**, nos exercícios de 2013 a 2016, sem disponibilidade financeira, situação que teria comprometido o orçamento e a gestão pública dos próximos mandatos, em desrespeito aos preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Sr. **Walker Américo Oliveira**, CPF: 858.340.336-87, Prefeito Municipal, no período de 20/09/2016 a 31/12/2016, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às peças 75, 80 e 85 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 18 do mês de outubro de 2023. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.